



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Exmo.Sr.

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Ofício Gab. Nº393/2017

Assis, 08 de junho, 2017.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº350/2017, de autoria do Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO, que solicita informações sobre a "Lei Municipal nº5.469, de 23 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do programa de ginástica laboral nos órgãos municipais da administração direta e indireta de Assis e dá providencias correlatas".

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra acima, encaminhamos as seguintes informações:

A Autarquia Municipal de Esporte de Assis vem através do presente, vem demonstrar sua concordância na implantação e reconhecimento da importância do referido programa, porem esbarra em alguns obstáculos, expostos a seguir.

- A) Para colocar tal projeto em ação, há a necessidade de ter um profissional disponível que faça o diagnostico e conscientização dos funcionários sobre a importância do programa para o benefício de sua saúde, já que a Lei Municipal em referencia deixa claro em seu artigo 1 que a execução e optativa ao funcionário.

PROT. 002054 CAMARA M. ASSIS 14/JUN/2017 15:52



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

- B) O programa deve ser acompanhado pelo profissional elaborando um roteiro com objetivos e, caso isso não ocorra, as aulas acontecerão sem que haja um controle.
- C) Não há, no momento, funcionário disponível que possa fazer esse trabalho, porem a AMEA se coloca a disposição para orientação de profissionais das outras secretarias, tendo em vista que já aplicou o programa para seus colaboradores.

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal